

COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA

DELIBERAÇÃO Nº 07 - de 16 de janeiro de 2024 - Transportadora PH Eireli - ME.

Correlação:

- **TRANSPORTADORA PH EIRELI - ME.**

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

O **COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV;

Considerando o envio das informações constantes na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, no processo nº 231.107.023.383.300 conforme previsto na Lei 4.185 de 22 de março de 2023, que determina a análise do Comitê de Liberdade Econômica nos processos de enquadramento de atividade tolerável;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 4.986, de 15 de dezembro de 2.023, que incluiu o CNAE nº 3600601 como atividade de risco médio;

Considerando a Deliberação nº 03, de 09 de novembro de 2.023, e

Considerando a análise o Comitê de Liberdade Econômica,

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar a complementação da Deliberação nº 03/23 com o enquadramento como atividade tolerável da **TRANSPORTADORA PH EIRELI - ME**, dos seguintes CNAE'S:

CNAE	DESCRIÇÃO
49302/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47237/00	Comércio varejista de bebidas
77390/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77110/00	Locação de automóveis sem condutor
36006/01	Captação, tratamento e distribuição de água
36006/02	Distribuição de água por caminhões

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 16 de janeiro de 2024.



Veruska Ticianá Franklin de Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Comitê de Liberdade Econômica